

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4664 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as disposições constantes no § 2º do art. 108 da Lei Municipal nº 042 de 26 de junho de 1993 – Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda, e;

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1º É CONCEDIDO o retorno da Licença para tratar de Interesses Particulares de que trata a Portaria nº 4045 de 1º de agosto de 2022, à servidora BRUNA NICOLA BUENO DE LARA, matrícula funcional nº 605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, carga horária de 30 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ Secretário de Administração